



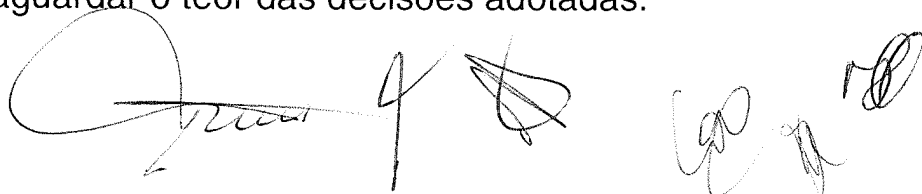
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

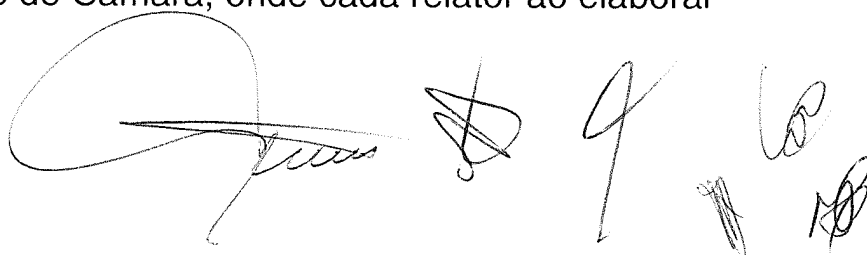
**ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS
TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2019.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 2ª (segunda) Sessão Plenária do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes o 2º Vice-Presidente Dr. Francisco José de Oliveira Silva e o Conselheiro Presidente da 3ª Câmara de Julgamento, Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros-Presidentes, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto e a Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Compareceram à sessão os Conselheiros: Antônia Helena Teixeira Gomes, José Wilame Falcão de Souza, Mônica Maria Castelo, Lúcio Flávio Alves, Henrique José Leal Jereissati, Maria Elineide Silva e Souza, Leilson Oliveira Cunha, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, Michel André Bezerra Lima Gradvohl, José Augusto Teixeira, Ivete Maurício de Lima, Carlos César Quadros Pierre, André Rodrigues Parente, José Alexandre Goiana de Andrade, Felipe Augusto Araújo Muniz, Mikael Pinheiro de Oliveira, Sâmara Lea Fernandes Rodrigues Silva Aguiar, Fredy Jose Gomes Albuquerque, Filipe Pinho da Costa Leitão. Presente, secretariando os trabalhos do Conselho Pleno, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Ausentes os Conselheiros: Alexandre Mendes de Sousa, Sandra Arraes Rocha, e Ricardo Valente Filho e, por motivo justificado, Francileite Cavalcante Furtado Remígio e Marcus Mota de Paula Cavalcante. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA**: Após a saudação inicial de boas-vindas aos membros do Conselho Pleno, a Sra. Presidente do Conselho de Recursos Tributários, Dra. Francisca Marta de Sousa, iniciou os trabalhos passando a palavra ao Conselheiro Michel André Bezerra Lima Gradvohl para apresentação da primeira proposta de provimento a ser apresentada e discutida pelos membros do Conselho Pleno. A presente proposição de autoria dos Conselheiros Michel André Bezerra Lima Gradvohl e Leilson Oliveira Cunha tem como tema para fins de edição de provimento *as hipóteses de desentranhamento, dos autos, de impugnação e de recurso interposto fora do prazo ou, mesmo no prazo, por quem não tenha legitimidade*. Iniciamos a apreciação do provimento em debate com a leitura, na íntegra, da proposição e do despacho da Presidente, que fundamentou a aceitação do mesmo. Após a leitura a Presidente passou a palavra ao Exmo.

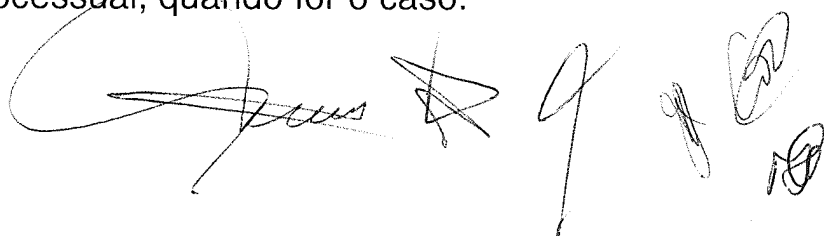
Sr. Procurador do Estado e em seguida aos demais membros do CRT. Feito isto, foram narrados alguns aspectos enfatizados por ocasião dos debates, tais como: 1. foram alterados, na proposta de provimento, os artigos e incisos que continham a expressão: “por quem não tenha legitimidade” pela expressão: “por quem não tenha capacidade processual”, inciso II, art. 2º e inciso II, art. 3º. 2. Outra alteração deu-se relativamente aos campos que continham a designação: “Presidente do CRT”, alterando-se para “Presidente do CONAT”, art. 3º caput e seus parágrafos 5º e 6º. Feitas as alterações propostas deliberou o colegiado, por unanimidade de votos, pela aprovação do provimento trazido à baila, de modo que fica **APROVADO** o **Provimento nº 01/2019**, com seguinte ementa: **“DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE DESENTRANHAMENTO, DOS AUTOS, DE IMPUGNAÇÃO E DE RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO OU, MESMO NO PRAZO, POR QUEM NÃO TENHA CAPACIDADE PROCESSUAL”**. Ato contínuo, deverá ser encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado. Dando continuidade à Sessão a Exma Sra. Presidente do Conselho de Recursos Tributários, passou para a análise da segunda proposta de provimento, apresentada pelos Conselheiros Fredy José Gomes de Albuquerque e Michel André Bezerra Lima Gradwohl. O Conselheiro Fredy Albuquerque fez *in totum* a leitura da proposta e do despacho de admissibilidade da Presidente. Após a leitura, a Presidente passou a palavra ao Procurador do Estado, Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade e aos membros do Conselho para discutir a proposição. Dentre as diversas explicações apresentadas, registramos: 1. A Conselheira Mônica Castelo propôs que o procedimento adotado na leitura das resoluções se mantivesse da forma como é realizada atualmente, ficando facultativo o envio das mesmas aos demais membros das câmaras de julgamento que, se assim acharem conveniente, em momento posterior poderiam propor as devidas alterações de qualquer das partes da resolução apresentada; 2. O 2º Vice-Presidente, Dr. Francisco José de Oliveira Silva aduziu ser pertinente a proposta em razão de problemas verificados após leitura e aprovação das resoluções, no entanto, entende a existência de óbice de natureza legal, tendo em vista a necessidade de alteração no Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários; 3. O Conselheiro Alexandre Goiana salientou que alguns obstáculos poderiam inviabilizar a adoção da sistemática proposta, dentre estes, a necessidade de prévia comunicação formal aos conselheiros sobre a disponibilidade das resoluções para leitura em e-mail. Ressaltou ainda, que, outra dificuldade para a aprovação e assinaturas, seria a presença em sessão de conselheiros suplentes que não tivessem tomado ciência dos arquivos enviados previamente; 4. O Conselheiro Filipe Pinho parabenizou os proponentes e ressaltou a importância do momento da leitura das resoluções e atas para salvaguardar o teor das decisões adotadas.



O Conselheiro ainda frisou que a adoção do novo procedimento acarretaria acréscimo nas atividades das Secretárias de Câmara, tanto no repasse das resoluções como em seu controle. O Conselheiro Lúcio Flávio Alves asseverou que qualquer alteração só poderia ser feita se houvesse alteração no Regimento Interno do CRT e propôs a formação de uma comissão para analisar a proposta em questão. O Conselheiro Leilson Oliveira Cunha sugeriu que o Conselheiro poderia trazer, quando do relato, o seu voto já pronto e disponibilizar aos demais conselheiros. Após as mais amplas discussões a Sra. Presidente passou a palavra ao Exmo Sr. Procurador do Estado, Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade para sua manifestação. O douto Procurador assim manifestou-se: “O que se verifica é a questão de impedimentos legais que, em primeiro plano seria impeditivo de algumas modificações. Creio que já exista, por parte da Presidência uma previsão da criação de uma comissão para a mudança do Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários, inclusive com aspectos que vão muito além do que está sendo apresentado nessa proposição. São questões que deverão ser deliberadas em um estudo de alteração do Regimento Interno. Entendo que poderia tomar essa proposição como um “projeto piloto”. Causa preocupação a questão do conhecimento, que pode ser até em papel ou arquivo eletrônico. A partir do momento que ficar previsto num provimento, passa a ser algo obrigatório, ou seja, tem que ser cumprido sob pena de gerar algum tipo de vício. Quando se fala da leitura da resolução para a devida publicidade, a partir do momento em que eu torno obrigatório o envio do e-mail, eu também estou dizendo que é obrigatório para a devida publicidade o envio do e-mail prévio até certa data, para publicização da decisão, sob pena de macular, de criar um vício. Acho que Conselheiros novos na casa é importante para inovar e trazer assuntos que, muitas vezes, quem está há muito tempo na casa não percebe. Entendo que o momento não é propício para tratarmos essa questão”. Propôs, então, que a Presidência poderia formar uma Comissão para participar do estudo de alterações no Regimento Interno, abordando-se, inclusive, outras questões, ficando a proposição ora apresentada, sobrestada, trazendo a matéria para estudo. Disse ainda: “Poderíamos fazer um “projeto piloto”, sem a obrigatoriedade, informalmente, no sentido de testar a proposta de dar conhecimento de inteiro teor da decisão em momento anterior ao da entrega e aprovação da resolução, buscando aperfeiçoar a melhor forma de publicizar esse conteúdo entre os conselheiros”. A Sra. Presidente entendeu a ideia do Sr. Procurador do Estado como sendo uma forma a ser conduzida por cada Presidente de Câmara, onde cada relator ao elaborar



sua resolução, ficaria à vontade para querer ou não, sem nenhuma obrigatoriedade, encaminhar para os demais pares e ficar esperando um "feedback". A Sra. Presidente lembrou que em se adotando essa sistemática sejam considerados os problemas que possam advir, inclusive os pertinentes aos prazos regimentais, observando-se os aspectos positivos e negativos. A Presidente trouxe aos componentes do Conselho Pleno, a título de conhecimento que, em épocas passadas, outras experiências de cunho informal, foram implantadas nas Câmaras de julgamento, lembrando pontualmente a criação da figura do denominado Conselheiro Revisor. Nesse projeto, o Conselheiro Relator tinha um Conselheiro Revisor para, como o próprio nome já diz, revisar sua resolução antes da apresentação para leitura e aprovação. Essa experiência não logrou êxito, sendo após um breve período, descontinuada. **A Sra Presidente então, colocou para votação a proposta apresentada pelo Exmo. Procurador do Estado, Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade, no sentido de que a matéria seja objeto de estudo junto à comissão que será formada para trabalhar o Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários, vendo o que pode ser aproveitado e melhorado e que, opcionalmente, o Presidente da Câmara de julgamento trabalhe, com seus pares, no sentido de implementar a sistemática sugerida pelo Procurador do Estado, qual seja, em caráter experimental e sem obrigatoriedade, os Conselheiros após a elaboração de suas resoluções encaminhem as mesmas, por e-mail, para os outros conselheiros, membros da Câmara, para que tenham conhecimento prévio do inteiro teor das decisões que serão aprovadas.** Colocada em votação, a proposta foi acatada, por unanimidade de votos. O Conselheiro Leilson Oliveira Cunha acatou a proposta, no entanto, com a ressalva de que o relator já poderia trazer no momento de seu relato, o voto devidamente lavrado. Finalizando os trabalhos, a Presidente enfatizou a necessidade de estudar o Regimento Interno e trabalhar suas inconsistências, que são aparentemente simples, mas que ainda merecem ser estudadas e trabalhadas. Na ocasião, a Presidente solicitou que também constasse em ata que vem recebendo sugestão dos Procuradores que atuam junto ao Conat no sentido de que todos possam participar das sessões deliberativas do Conselho Pleno, inclusive fazendo jus à gratificação remuneratória do jeton. A Presidente, manifestou-se favorável ao pleito e encaminhará a sugestão para análise pela comissão a ser formada para estudo de alteração ao Regimento Interno, pois entende que a participação de todos é importante, no sentido de engrandecimento dos debates e aperfeiçoamento da legislação processual, quando for o caso.



Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária do Conselho Pleno, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Exma. Sra. Presidente e demais membros do Conselho Pleno.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
1ª VICE-PRESIDENTE

Francisco José de Oliveira Silva
2ª VICE-PRESIDENTE

Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA TITULAR

Carlos César Quadros Pierre
CONSELHEIRO TITULAR

Mônica Maria Castelo
CONSELHEIRA SUPLENTE

Sandra Arraes Rocha
CONSELHEIRA TITULAR

José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO TITULAR

André Rodrigues Parente
CONSELHEIRO SUPLENTE

Henrique José Leal Jereissati
CONSELHEIRO TITULAR

Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO TITULAR

Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA TITULAR

José Alexandre Goiana de Andrade
CONSELHEIRO SUPLENTE

Leilson Oliveira Cunha
CONSELHEIRO TITULAR

Marcus Mota de Paula Cavalcante
CONSELHEIRO TITULAR

Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO TITULAR

Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO TITULAR

Alexandre Mendes de Sousa
CONSELHEIRO TITULAR

Felipe Augusto Araújo Muniz
CONSELHEIRO TITULAR

Teresa Helena C. Rebouças Porto
CONSELHEIRA TITULAR

Mikael Pinheiro de Oliveira
CONSELHEIRO TITULAR

Ivete Maurício de Lima
CONSELHEIRA TITULAR

Sâmara Lea Fernandes R. Silva Aguiar
CONSELHEIRA TITULAR

Ata da 2ª Sessão Plenária de 26 de junho de 2019



Michel André Bezerra Lima Gradvohl
CONSELHEIRO TITULAR



José Augusto Teixeira
CONSELHEIRO TITULAR

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO



Fredy José Gomes de Albuquerque
CONSELHEIRO TITULAR

Francileite Cavalcante Furtado Remígio
CONSELHEIRA TITULAR



Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO